



Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, n°. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



3ª ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO INTERNA SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO

1) NO EDITAL:

Onde se lê:

A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ, entidade de prática desportiva constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede na Rua Paranapanema, n°. 362, Jardim Guaraituba, Paranaguá/PR, CEP 83.209-270; pelo presente instrumento, publicado nos seus grupos oficiais de whatsapp, comunica aos seus atletas a abertura de PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO nos termos a seguir estabelecidos, para fins de contratação, conforme previsto no PROJETO 7 METROS, aprovado e executado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte Municipal.

Leia-se:

A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ, entidade de prática desportiva constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede na Rua Paranapanema, n°. 362, Jardim Guaraituba, Paranaguá/PR, CEP 83.209-270, com base no Item 15.14 do edital nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Chamamento Público visando à seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para a realização dos Projetos Sociais Esportivos, Paradesporto e de Alto Rendimento Esportivo NO ANO DE 2021, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de abril de 2017, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta, e pelo presente instrumento, publicado nos seu site www.handpgua.com.br e nos seus grupos oficiais de whatsapp, comunica aos seus atletas a abertura de PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO nos termos a seguir estabelecidos, para fins de contratação, conforme previsto no PROJETO 7 METROS, aprovado e executado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte Municipal.

Onde se lê:

5.3 Serão critérios de avaliação por parte da Comissão Técnica e Diretoria da entidade a assiduidade nos treinamentos, ou seja, 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa ou 4 (quatro) alternadas em 30 (trinta) dias, comprometimento esportivo em treinamentos e jogos, participação nas competições e atividades sociais desta entidade;

Leia-se:

5.3 Serão critérios de avaliação por parte da Comissão Técnica e Diretoria da entidade a assiduidade nos treinamentos, ou seja, 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa ou 4 (quatro) alternadas em 30 (trinta) dias, tais faltas serão consideradas tanto no handebol, como no handebol de praia, assim sendo, o atleta terá que participar das duas modalidades, comprometimento esportivo em treinamentos e jogos, participação nas competições e atividades sociais desta entidade;]



10 Anos

Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



10 Anos

Onde se lê:

8.5 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá – PR para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Leia-se:

8.5 A concessão do Bolsa Auxílio não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a Associação de Handebol de Paranaguá ou com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, sendo que fica sobre responsabilidade do atleta o recolhimento de qualquer tipo de imposto, se for de seu interesse.

Onde se lê:

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação de Handebol de Paranaguá.

Leia-se:

8.6 O pagamento será suspenso no período de calamidade pública decorrente de combate à pandemia do Covid-19, quando houver decreto emitido pela Administração Pública com medidas de prevenção à doença, caso as atividades e serviços que terão seu funcionamento suspensos forem correlatas ao presente contrato.

Acrescenta-se os itens no título DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.7 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá – PR para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação de Handebol de Paranaguá.

2) NO ANEXO II MODELO DE CONTRATO DE PRÁTICA DESPORTIVA DE HANDEBOL DE QUADRA E DE HANDEBOL DE PRAIA POR ATLETA NÃO PROFISSIONAL

Onde se lê:

4.1. ...

PARÁGRAFO ÚNICO – ...

a) 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa ou 4 (quatro) alternadas em 30 (trinta) dias, nos treinamentos da entidade, sendo eles no Handebol de Quadra ou no Handebol de Praia.

Leia-se:

4.1. ...

PARÁGRAFO ÚNICO – ...

a) 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa ou 4 (quatro) alternadas em 30 (trinta) dias, nos treinamentos da entidade, tais faltas serão consideradas tanto no handebol, como no handebol de praia, assim sendo, o atleta terá que participar das duas modalidades.

Acrescenta-se os itens na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALORES



10 Anos

Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



10 Anos

5.3 A concessão do Bolsa Auxílio não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a Associação de Handebol de Paranaguá ou com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, sendo que fica sobre responsabilidade do atleta o recolhimento de qualquer tipo de imposto, se for de seu interesse.

5.4 O pagamento será suspenso no período de calamidade pública decorrente de combate à pandemia do Covid-19, quando houver decreto emitido pela Administração Pública com medidas de prevenção à doença, caso as atividades e serviços que terão seu funcionamento suspensos forem correlatas ao presente contrato.

Paranaguá, 07 de maio de 2021.

Elizandro Pereira
Presidente